



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº. 12.246/2017

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE Nº.19 (dezenove) DA QUADRA "258", PARA SALETE CANOFRE DE MIRANDA, CONFORME PROCESSO Nº.044/2015, ORIUNDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.004/91 e o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.519/2013 e com base no processo administrativo nº.053/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. FICA autorizada a doação de 01 (um) terreno do Lote nº.19 (dezenove) da Quadra "258", Bairro Botucaraí, Zona Norte da BR-386, nesta cidade, com área total de 450,00m², sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº. 18.535, para **SALETE CANOFRE DE MIRANDA**, brasileira, separada, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, nº239, Bairro Botucaraí, Soledade, RS.

Art. 2º. O imóvel foi avaliado para fins fiscais em R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) pela comissão de avaliação designada pela Portaria 1131/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 23 de agosto de 2017.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.246

Soledade, 23 / 08 / 2017

